



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO CMF N.º 020/2002

### DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado de Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições Legais e Regimentais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Fundão, autorizado a contratar um motorista para ocupar o cargo criado através da Resolução nº 019/2002.

**Art. 2º** - O Contrato a que se refere a presente Resolução, terá o prazo de duração de 07 (sete) meses, iniciando-se dia 04 de junho de 2002, e encerrando-se em 31 de dezembro de 2002.

**Art. 3º** - O Presente contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo a critério da Presidência .

**Art. 4º** - A remuneração para o cargo de que trata a resolução nº 019/2002, será aquele estabelecido na mesma resolução, respeitando-se os padrões de vencimentos do plano de Carreira existentes na Administração municipal para funções iguais ou assemelhadas.

**Art. 5º** - O Contrato Administrativo para prestação de serviço, na forma desta Resolução poderá ser rescindido antecipadamente, por conveniência da Presidência, a pedido do contratado ou quando o contratado ocorrer em qualquer falta disciplinar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação da Resolução CMF N° 020/2002).

**Art. 6º** - As despesas provenientes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
1100.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinado

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo a 04 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 07 de junho de 2002.

  
**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA**  
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dois e publicada no lugar de costume.

  
**ANTÔNIO CARLOS PÍRI**  
Secretário Adm. da Câmara Municipal